



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

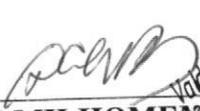


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SERV) NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Assistência Social de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Valdilene Milhomem Mota Batista, Secretária Municipal Assistência Social, a subscrevo. João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.


Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária e Ordenadora de Despesas
Municipal de Assistência Social

VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SERV).**



Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): **RANIELE MARCHEZINI CPF:027.182.423-01 E RG:023672252003-6.**

Trata-se de um imóvel com 10 metros de frente, 10 metros de fundo, laterais medindo 35 metros, totalizando 117,72m, avaliar com as seguintes considerações, localizado na Rua 21 de abril nº221 Cidade Nova, município de Joao Lisboa - MA.

OBJETO - UM IMÓVEL CONTENDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS Um imóvel contendo duas salas, três quartos, dois banheiros e uma cozinha.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)

Tempo de contrato: 11 meses.

Valor mensal: R\$1.280,00 (hum mil e duzentos e oitenta reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 19 de Fevereiro 2021

Andréia Almeida Silva

Corretora de Imóveis

CRECI nº 3148-20ª Reg

ANDREIA ALMEIDA SILVA

CPF: 622.968.333-49

CRECI 3148/20ª REGIÃO

CRECI 3148/20º REGIÃO

ANEXO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFICIO Nº 061/2021 - SEMAS

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.

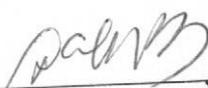
A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SERV) NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


VALDILENE MILHOMEM MOURA BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

ILMO. SR.

MANOEL AGUIAR REINALDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTABILIDADE



CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o nº 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício nº 061/2021 - SEMAS, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SERV) NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, sob a seguinte rubrica:

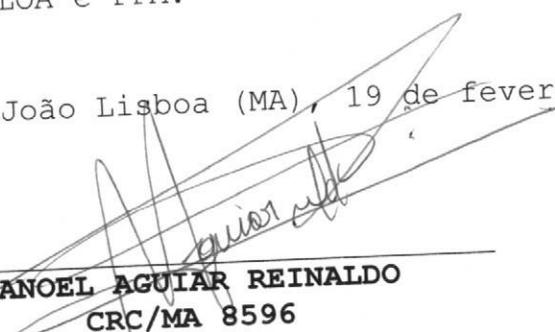
08.244.0005.2-085 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDPBF

R\$ 14.080,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.



MANOEL AGUIAR REINALDO
CRC/MA 8596
Matrícula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SERV) NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

03. Dotação Orçamentária:

08.244.0005.2-085 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDPBF
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.


VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 015/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Coordenador do FMAS.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



**1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL**

Av. Imperatriz, 1248, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 66922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA Selo:
AJJENT029894W4MF2ZTEQWUGQM11_04/01/2021
09:59:08, Ator: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,09 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulta em
<http://selo.tjma.jus.br>



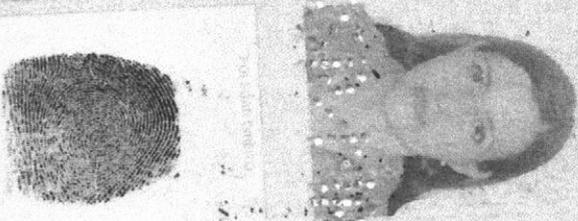
E-mail: cartoriofajme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

CPL
Fls. 08
OK

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1941336230



Ranieli Marchezini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023672252003-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2014

NOME RANIELI MARCHEZINI

FILIAÇÃO JUDAS TADEU MARCHEZINI E INES ANTONIETA PEZZIN MARCHEZINI

NATURALIDADE SAO GABRIEL DA PALHA - ES DATA DE NASCIMENTO 10/06/1987

DOC ORIGEM CASAM. N.0004507 FLS.060 LIV.00012

CPF 027184423-01

SÃO LUIZ - MA P-5

ORLANDO FREITAS ANDRÉ ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente contrato particular de promessa de compra e venda de um lado para o Sr. **IVAN MESTRE DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 049637802013-5 SSP/MA e CPF.: 813.878.223-49, residente e domiciliado na Rua Nestor Milhomem - Cidade Nova - João Lisboa /MA. **VENDEU** para a Sra. **RANIELI MARCHEZINI** brasileira, casada, portadora do CPF.: 027.184.423-01 e RG. 023672252003-6 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, nº 221 - Cidade Nova- João Lisboa /MA. Têm como certo e ajustado o presente Contrato Particular de Compra e Venda do Imóvel sob as seguintes declarações e obrigações:

UM IMOVEL - Localizado na Rua 21 de Abril, nº 221 - Cidade Nova - João Lisboa/MA. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente: Medindo 10:00 mts e Limitando-se com a Rua 21 de abril. Lateral Direita Medindo 35:00 mts Limitando com Sra. Raimunda. Lateral Esquerdo Medindo 35:00 Mts e limitando com a Sra. Angelita de Tal. E ao Fundo Medindo 10,00 mts e limitando com terreno do mesmo proprietário.**

CLAUSULA PRIMEIRA - O preço total da venda ora efetuada foi de **R\$ 8.000,00 (oito ml reais)**, os quais serão pagos da seguinte forma: A vista no ato do negócio.

CLAUSULA SEGUNDA - Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o Imóvel ora doravante, a partir deste contrato, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome do vendedor;

CLAUSULA TERCEIRA - O comprador e Outorgado a quem se refere amplos poderes, em carácter revogável e retratáveis para transferir poder o Imóvel constituído dos dados acima citados.

CLAUSULA QUARTA - O Presente Contrato Particular Obriga em todas as clausulas, tanto as partes contratante, como seus sucessores e herdeiros.

CLAUSULA QUINTA - Correrão por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, tem como em todas as despesas com escrituras definitivas. O comprador é ciente e está de acordo. O presente contrato é passado em duas (02) vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei Vigente do País e suas alterações. O qual foi aceito pelas partes que o assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas.

João Lisboa - MA, 09 de fevereiro de 2017

Vendedor :

Ivan Mestre da Silva
IVAN MESTRE DA SILVA

COMPRADORA :

Ranieli Marchezini
RANIELI MARCHEZINI

TESTEMUNHAS: com a Firma de

Cartório do 1º Ofício
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 João Lisboa - MA 09/02/17
 Em Teste: Carlos Alberto Layme Junior, Amaldo Gonçalves Reis, Vivia Bruna Mendes Camero

Seção de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 João Lisboa - MA
 000028153918

Cartório do 1º Ofício
 João Lisboa - MA 09/02/17
 Em Teste: Carlos Alberto Layme Junior, Amaldo Gonçalves Reis, Vivia Bruna Mendes Camero



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES PENAIS

Data emissão: 19/02/2021

Data de validade: 19/04/2021

Nº da certidão: 12107747636

Código de Validação: cdbbeda210

NOME: Ranieli Marchezini

CPF: 027.184.423-01

FILIAÇÃO: Ines Antonieta Pezzin Marchezini

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 19/02/2021

Data de validade: 19/04/2021

Nº da certidão: 12107749094

Código de Validação: f44acb1b08

NOME: Ranieli Marchezini

CPF: 027.184.423-01

FILIAÇÃO: Ines Antonieta Pezzin Marchezini

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

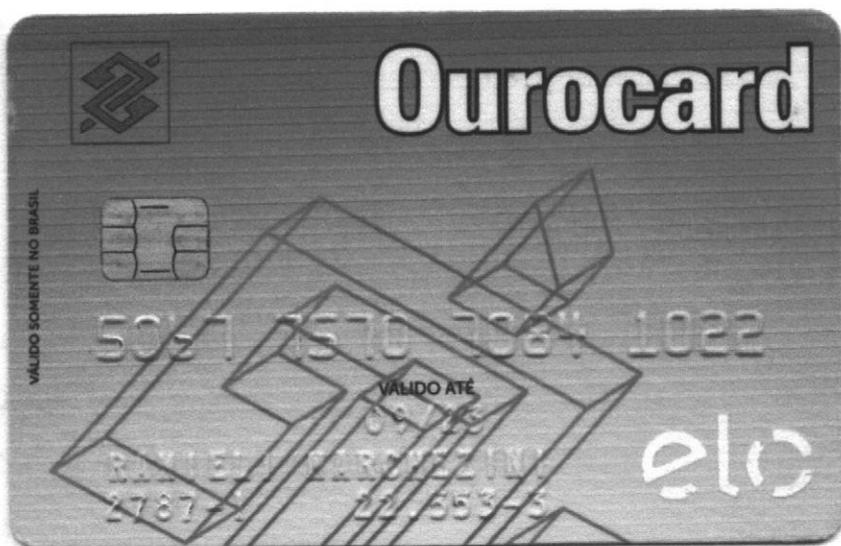
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

CPL
Fls. 13
α



22 553 - 3



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 026/2021**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SERV) NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Ranieli Marchezini
6. **Prazo de Vigência:** Até 31/12/2021
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento do PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA, para suprir necessidade da secretaria, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do PETI, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado na Rua 21 de Abril, 221, Cidade Nova na cidade de João Lisboa - MA, e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do PETI.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso a população.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 026/2021** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SERV) NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme abaixo:

Contratado(a): RANIELI MARCHEZINI, portadora do RG: 023672252003-6 SESP/MA, CPF nº 027.184.423-01, residente e domiciliada à Rua 21 de Abril nº 553, Cidade Nova, João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: 12/02/2020 a 31/12/2020.

Valor Mensal: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

Valor do Contrato: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.


VALDILENE MILHOMEM MOTZ BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social



OFICIO Nº 062/2021 – SEMAS
Processo de Dispensa de Licitação 026/2021

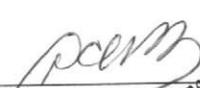
Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SERV) NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (**art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93**).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente



VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
(SERV) NO MUNICÍPIO DE JOÃO
LISBOA – MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Assistência Social localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua 21 de Abril nº 221, Cidade Nova, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SERV) NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in*

verbis:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua 21 de Abril nº 221, Cidade Nova**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo de Dispensa de Licitação 026/2021

João Lisboa (MA), 22 de Fevereiro de 2021.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NESTA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SERV) NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, de propriedade da Sra. Ranieli Marchezini, portadora do RG: 023672252003-6 SESP/MA, CPF nº 027.184.423-01, residente e domiciliada à Rua 21 de Abril nº 553, Cidade Nova, João Lisboa – MA. **VALOR: MENSAL:** 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021.

VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SERV) NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Ranieli Marchezini. **VALOR: MENSAL:** 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA) 23 de fevereiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021.

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021.

VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

CONTRATO Nº 23.02.26/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SERV) NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SRA. RANIELI MARCHEZINI, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **RANIELI MARCHEZINI**

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casada

RG: 023672252003-6 SESP/MA CPF nº 027.184.423-01

Endereço: Rua 21 de Abril nº 553 , Cidade Nova, João Lisboa - MA, CEP:65922-000.

ITEM 2: LOCATÁRIA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que tem como Representante Legal a Senhora **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: Agente Público

RG: n.º 037076682009-7 SSP-MA CPF n. 390.377.973-34

ITEM 3: IMÓVEL

Localização: Rua 21 de Abril, 221, Bairro - Cidade Nova - João Lisboa - MA, CEP: 65922-000

Descrição: Frente: 10,00 metros, limitando-se com a Rua 21 de Abril, lateral direita: 35,00 metros, limitando-se com Sra. Raimunda; lateral esquerda 35,00 metros limitando-se com Sra. Angelita de Tal, Fundos: 10,00 metros, limitando-se com terreno do mesmo proprietário.

Destinação: **FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SERV)**

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 (onze) meses

Início: 23/02/2021 - Término: 31/12/2021

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 22553-3 agência nº 2787-1 Banco do Brasil.

Favorecido: Ranieli Marchezini

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 026/2021** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de Frente: 10,00 metros, limitando-se com a Rua 21 de Abril, lateral direita: 35,00 metros, limitando-se com Sra. Raimunda; lateral esquerda 35,00 metros limitando-se com Sra. Angelita de Tal, Fundos: 10,00 metros, limitando-se com terreno do mesmo proprietário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do PETI de João Lisboa – MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (dozes) meses, com início em **23/02/2021** e término em **31/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:
08.244.0005.2-085 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDPBF
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR(A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.



CPL
Fls. 27
X

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

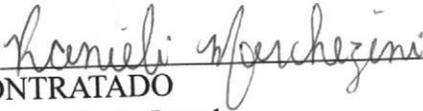
E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021.



CONTRATANTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Valdirene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Assistência Social



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Valter Ferreira Mota. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** Valdirene Maciel Sandes. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 25 de fevereiro de 2021. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PETI NO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, **CONTRATADO(A):** Ranieli Marchezini. **VALOR MENSAL:** 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1.

Processo de Inexigibilidade: 003/2021 - SEMAD. 2. Justificativa: Serviços Técnicos de Notória Especialização (art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º - A da Lei nº 8.906/94) **3. Objeto:** Contratação direta de pessoa jurídica para execução dos serviços de locação de software em plataforma web (internet) para sistemas de contabilidade pública, controle interno e publicações eletrônicas **4. Contratado (a):** FÊNIX.COM – CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ 07.952.322/0001-80 **5. Vigência:** Doze meses, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses **6. Valor do Contrato:** R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). **7. Dotação Orçamentária:** 04.122.0002.2-009 – Man. da Secretaria de Administração e Modernização 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica João Lisboa (MA), 25 de fevereiro de 2021 **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**



PORTARIAS

PORTARIA Nº 130/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. **RESOLVE:** Art.1º. Nomear NILCEIA MADEIRA COIMBRA FERREIRA – Secretária Adjunta de Assistência Social. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. **VILSON SOARES FERREIRA LIMA** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. **RESOLVE:** Art.1º. Exonerar CLEILSON PONTES SANTANA – Diretor da Unidade Integrada Norte Sul. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República. **VILSON SOARES FERREIRA LIMA** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2021 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67. **RESOLVE:** Art.1º. Nomear CLEILSON PONTES SANTANA – Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 142001

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 026 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 28 de Abril de 2021 às 10:28:28 com o número 1619616508296.

São Luis, 28 de Abril de 2021